



Câmara Municipal de Andradas

Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Protocolizado

Sob n.º 860

03 JUN 2025

Pomar
Encarregado

PARECER N.º 54, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ENDIVIDAMENTO E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N.º 12/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025 E SUAS PROPOSTAS DE EMENDA DE N.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinário nº 12, de 11 de abril de 2025, do poder executivo local, que: “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.” Em acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas em seu art. 84, II, é de competência desta Comissão a análise de projetos legislativos concernentes às diretrizes orçamentárias municipais. Tendo em vista o presente fato, após a proposta ter sido encaminhada a esta Comissão Presidência desta Casa, nos manifestamos da seguinte forma:

O Vereador Presidente da Comissão, Carlos Roberto da Silva, e o Vereador Relator, Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, Cesar Augusto Ranzani entenderam pela procedência do PLO nº 12/2025.

Ainda foram apresentadas, dentro do prazo regimental, 08 (oito) propostas de emenda ao PLO a serem apreciadas por esta Comissão. Nesse sentido, teve-se firmada a configuração de votantes para todas as propostas: votaram favoravelmente os Vereadores Carlos Roberto da Silva e Luiz Gustavo Gonçalves Xavier e votou contrário às emendas o Vereador Cesar Augusto Ranzani.

Com isso, a Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento da Câmara Municipal de Andradas decidiu que o Projeto e as emendas apresentadas a ele obedecem todos os requisitos constantes na Constituição Federal, na Constituição Estadual, a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, além das normas de Direito Financeiro, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei 4.320/64.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, credenciando o aludido projeto a prosseguir tramitação em acordo com o Regimento Interno desta Casa. Também do parecer favorável à tramitação das aludidas emendas, já que apresentadas dentro do prazo regimental e em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio concernente a este tema.

Câmara Municipal de Andradas, 03 de junho de 2025.

Carlos Roberto da Silva
Presidente da Comissão

CEZAR
AUGUSTO
RANZANI

Assinado de forma
digital por CEZAR
AUGUSTO RANZANI
Dados: 2025.06.03
15:20:17 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO GONCALVES XAVIER
Data: 03/06/2025 14:31:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Membro da Comissão

Cesar Augusto Ranzani
Membro da Comissão